



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 8527 , DE 30 DE OUTUBRO DE 1998.**

Dispõe sobre o Decreto nº 7508, de 09 de julho de 1996, que nomeou membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização – PED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - O Art. 1º, do Decreto nº 7508, de 09 de julho de 1996, que nomeou membros do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização – PED, passa a vigorar com a substituição do Membro JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR por CLÁUDIO ROBERTO REBELO DE SOUZA, Chefe da Casa Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de outubro de 1998, 110º da República.

  
**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

